



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 41/2026
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG,
E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA
PLATOR ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Garcia Maciel, inscrito no CPF sob nº. 455.817.976-68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o N.º 11.068.041/0001-36, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3280, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-080, representada neste ato pelo senhor: **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA** brasileiro, empresário, casado, nº do CPF: 012.982.416-00, documento de identidade nº: 11.918.132 – SSP/MG, com domicílio na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto 2202, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 21/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, têm como justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, GERIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ÁGUA MINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO UNIVERSAL NA BACIA DO PARAPEBA, ORIUNDO DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO INTEGRAL (AJRI) — FIRMADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG) E A DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (DPMG), EM CONJUNTO DENOMINADOS COMPROMITENTES, E A VALE S.A. —, COM PREVISÃO ESPECÍFICA NO ANEXO II.2, REFERENTE À “COMPENSAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DOS DANOS JÁ CONHECIDOS”.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 179.922,65 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem conforme planilha orçamentária ao final deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: 02.09.04.17.512.1701.1171.4.4.90.51.00 e 02.09.04.17.512.1701.1171.4.4.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2026, contado da data de sua assinatura.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.


Fortuna de Minas-MG, 09 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAPHAEL EDUARDO
DE MELO E
SILVA:01298241600

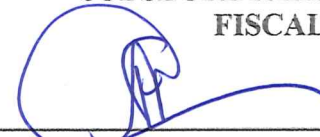
Assinado de forma digital por RAPHAEL
EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=30994184000113, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600


PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 11.068.041/0001-36
REPRES. LEGAL: RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
CONTRATADA


1912 JOSÉ FLAVIO OLIVEIRA DUARTE 1963
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS
GESTOR DO CONTRATO


JORGE LUIZ VIEIRA ALVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida Resende
Setor de Compras e de Licitações


Júlia Bernardino Nacif
Setor de Compras e de Licitações



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:	DIVERSOS									
ENDEREÇO:										
REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	BDI	VALOR TOTAL	PERÍODO REFERENCIAL	
2		APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
2.1	SUDECAP 61.21	PROFISSIONAL SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS/APOIO								
2.1.3	SUDECAP 61.21.03	ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO	H	55	R\$ 105,07	R\$ 134,10	26,67%	R\$ 7.375,50	Jul/2024	
3	SUDECAP 65.05	TOPOGRAFIA								
3.1	SUDECAP 62.05.12	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CA DASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	900	R\$ 0,50	R\$ 0,64	26,67%	R\$ 576,00	Jul/2024	
3.2	SUDECAP 62.05.13	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CA DASTRAL > = 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	30000	R\$ 0,38	R\$ 0,49	26,67%	R\$ 14.700,00	Jul/2024	
4		SONDAGEM, ENSAIOS E EQUIPAMENTOS								
4.1	SUDECAP 65.01	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" (SPT)								
4.1.1	SUDECAP 65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO/P/EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UN	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.710,05	26,67%	R\$ 1.710,05	Jul/2024	
4.1.2	SUDECAP 65.01.02	PERFUZÃO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M	30	R\$ 85,50	R\$ 108,30	26,67%	R\$ 3.249,00	Jul/2024	
4.1.3	SUDECAP 65.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FIRO	UN	3	R\$ 315,00	R\$ 399,01	26,67%	R\$ 1.197,03	Jul/2024	
5		ORÇAMENTO								
5.2	SETOP CO-27390	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	M2	600	R\$ 3,75	R\$ 4,75	26,67%	R\$ 2.850,00	Jul/2024	
5.29	SETOP CO-27413	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M2	15000	R\$ 0,11	R\$ 0,14	26,67%	R\$ 2.100,00	Jul/2024	
SUBTOTAL								R\$ 4.950,00		
6		ELABORAÇÃO DE PROJETOS:								
6.1	SUDECAP 62.01	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES								
6.1.1	SUDECAP 62.01.04	PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10	R\$ 1.589,62	R\$ 2.013,57	26,67%	R\$ 20.135,70	Jul/2024	
6.1.2	SUDECAP 62.01.10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	2	R\$ 821,68	R\$ 1.040,82	26,67%	R\$ 2.081,64	Jul/2024	
6.1.3	SUDECAP 62.01.11	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SECOES) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	2	R\$ 537,44	R\$ 680,78	26,67%	R\$ 1.361,56	Jul/2024	
6.1.4	SUDECAP 62.01.12	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	3	R\$ 1.120,47	R\$ 1.419,30	26,67%	R\$ 4.257,90	Jul/2024	
6.1.7	SUDECAP 62.01.16	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10	R\$ 1.140,32	R\$ 1.444,44	26,67%	R\$ 14.444,40	Jul/2024	
6.1.9	SUDECAP 62.01.19	PROJETO ELÉTRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10	R\$ 1.377,72	R\$ 1.745,16	26,67%	R\$ 17.451,60	Jul/2024	
6.1.10	SUDECAP 62.01.20	PROJETO DE CABEAMENTO ESTUFURADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	3	R\$ 1.651,96	R\$ 2.092,54	26,67%	R\$ 6.277,62	Jul/2024	
6.1.11	SUDECAP 62.01.21	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10	R\$ 1.749,12	R\$ 2.215,61	26,67%	R\$ 22.156,10	Jul/2024	
6.1.12	SUDECAP 62.01.22	PROJETO HIDRAULICO / SANITARIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	33	R\$ 1.321,03	R\$ 1.673,35	26,67%	R\$ 55.220,55	Jul/2024	
7		MEMORIAL DESCRITIVO								
7.2	SETOP CO-27460	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	M2	600	R\$ 1,08	R\$ 2,38	26,67%	R\$ 1.428,00	Jul/2024	
7.29	SETOP CO-27435	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M2	15000	R\$ 0,07	R\$ 0,09	26,67%	R\$ 1.350,00	Jul/2024	
SUBTOTAL:								R\$ 2.778,00		
		TOTAL DA PLANILHA:						R\$ 179.922,65		

Handwritten signature



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Fortuna de Minas - MG

Projeto: Elaboração de Projeto de SAA e SES da Sede e comunidades rurais

Responsável Técnico: Tatiane de Oliveira Lopes

Nº CREA/CAU: 352.496/D MG

Data: 28/01/2025

Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MÊS		02º MÊS		03º MÊS	
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
Rede de Distribuição de Água e de Esgotamento Sanitário									
1	Levantamento de Dados e Estudos Preliminares	17.382,00	9,66%	17.382,00	100,00%	-	-	-	-
2	Elaboração de Projeto Básico	5.020,05	2,79%	-	0,00%	5.020,05	100,00%	-	-
3	Elaboração de Projeto Executivo	22.585,88	12,55%	-	0,00%	11.292,94	50,00%	11.292,94	50,00%
Estação Elevatória									
4	Levantamento de Dados e Estudos Preliminares	1.533,00	0,85%	1.533,00	100,00%	-	-	-	-
5	Elaboração de Projeto Básico	3.346,70	1,86%	-	0,00%	3.346,70	100,00%	-	-
6	Elaboração de Projeto Executivo	73.550,89	40,88%	-	0,00%	36.775,45	50,00%	36.775,45	50,00%
Biold gestor									
7	Levantamento de Dados e Estudos Preliminares	3.352,50	1,86%	3.352,50	100,00%	-	-	-	-
8	Elaboração de Projeto Básico	1.673,35	0,93%	-	0,00%	1.673,35	100,00%	-	-
9	Elaboração de Projeto Executivo	7.406,40	4,12%	-	0,00%	3.703,20	50,00%	3.703,20	50,00%
		Reservatório 40.000 L							

10	Levantamento de Dados e Estudos Preliminares	3.320,06	1,85%	3.320,06	100,00%	-	-
11	Elaboração de Projeto Básico	3.346,70	1,86%	-	0,00%	3.346,70	100,00%
12	Elaboração de Projeto Executivo	11.523,42	6,40%	-	0,00%	5.761,71	50,00%
Reservatório 600.000 L							
13	Levantamento de Dados e Estudos Preliminares	3.220,02	1,79%	3.220,02	100,00%	-	-
14	Elaboração de Projeto Básico	5.020,05	2,79%	-	0,00%	5.020,05	100,00%
15	Elaboração de Projeto Executivo	17.641,63	9,81%	-	0,00%	8.820,82	50,00%
TOTAIS		179.922,65	25,00%	28.807,58	16,01%	84.760,96	47,11%
TOTAIS ACUMULADOS		179.922,65	100,00%	28.807,58	16,01%	113.568,54	63,12%
						68.354,11	36,88%
						179.922,65	100,00%

Tatiane de Oliveira Lopes
Eng. Civil Crea MG: 352.496/D
RT Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 28/03/2026 11:03:23-0900
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PL 21-2026 CONTRATO 41-2026 PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA..pdf
Hash: 681ac0d78fb6e2ceb58a590f48ef790ff3eda7c5c61dfad70039b951fa86f5fa
Data da validação: 10/04/2026 09:43:57 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
CPF: ***.982.416-**
Nº de série de certificado emitente: 0xb6a842e68753f12c532f
Data da assinatura: 10/04/2026 08:43:24 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

CONFERE COM A INTERNET